

CANCELAMENTO DE CONDIÇÃO RESOLUTIVA

1. Requerimento do interessado para cancelamento da condição resolutiva, indicando a matrícula imobiliária, assinado no atendimento da serventia ou com certificado digital (gov.br, e-not, ICP-Brasil) - artigo 683 do Código de Normas SC/2023.
2. Termo de Quitação assinado pelo credor, com a firma reconhecida ou com certificado digital (e-not, ICP-Brasil), contendo os dados da escritura pública e número da matrícula imobiliária OU apresentar as notas promissórias vinculadas à escritura pública (art. 320 e 324 do Código Civil, art. 791, §1º do Código de Normas SC/ 2023).

Modelo em www.2ribc.com.br.

3. Sendo o caso, comprovar a representação do credor, anexando a procuração pública ou certidão simplificada da empresa e contrato social no qual conste o nome do sócio representante da empresa com poderes para dar quitação (art. 306 e 799 do Código de Normas SC/2023).

Revisado em 03/04/2025
2RIBC